Circular 600/53

Prezado Consócio:

FALECIMENTO DO PRESIDENTE DO I.A.B. - É com o mais profundo pesar que comunicamos aos prezados colegas a irreparavel perda que acabamos de sofrer com o falecimento do arquiteto Milton Roberto, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil, ocorrido no Rio de Janeiro a 15 do mês em curso. A Diretoria deste Departamento, assim que teve conhecimento da dolorosa ocorrência, enviou telegramas de pêsames ao Departamento Central e à família do extinto, - tendo comparecido ao enterro vários de seus membros.

Foi consignado um voto de pesar pelo infausto acontecimento em ata da sessão realizada a 20 do corrente mês, e mandada rezar missa de 7º. dia por intenção da alma do ilustre morto, na Igreja de N. S. da Consolação.

A Diretoria deste Departamento estuda, ainda, a maneira de prestar outras homenagens póstumas ao inesquecivel Arquiteto.

III CONGRESSO NACIONAL DE ARQUITETOS - Realizou-se em Belo Horizonte, nos dias 10 a 14 de Julho corrente, o III Congresso Nacional de Arquitetos, que alcançou pleno êxito, graças à organização do Departamento de Minas Gerais, sob a brilhante orientação do arquiteto Antonio Botelho Pereira. De São Paulo, fizeram-se representar o Exmº. Sr. Governador do Estado pelo arquiteto Artur Seppe; a Secretaria de Viação e Obras Públicas pelo arquiteto Leopoldino Paganelli; o Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da Viação pelo arquiteto Rubens Carneiro Vianna; a Faculdade de Arquitetura da Universidade de São Paulo pelo arquiteto Helio Queiroz Duarte e o Departamento do I. A. B. de São Paulo pelos arquitetos Rino Levi, Icaro de Castro Mello, Oswaldo Corrêa Gonçalves e Rubens Carneiro Vianna. Compareceram ainda àquele conclave os arquitetos Eduardo Kneese de Mello, José Vicente Vicari e Jarbas Karman. A Diretoria consignou em ata de 20-7-53 um voto de louvor ao arquiteto Antonio Pereira Botelho pelo brilhantismo que soube imprimir ao III Congresso Nacional de Arquitetos.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO I. A. B. - DEPARTAMENTO CENTRAL - Em virtude de não se ter podido realizar na Assembléia Geral Ordinária convocada para os dias 9 e 15 do corrente, em 1ª. e 2ª. convocações, a eleição do Conselho Diretor e Fiscal do Instituto de Arquitetos do Brasil, e conforme deliberação tomada na reunião de 18 de Julho em curso, do Conselho Diretor, ficam os Srs. associados convidados para a Assembléia que, para essa eleição, se realizará no próximo dia 30, às 17 horas, na séde social, à Praça Floriano nº 7, 1º. andar, e que deliberará com o voto de 2/3 dos sócios quites, ou, uma hora mais tarde com qualquer número.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1953

(a) Paulo Antunes Ribeiro
Presidente em exercício

A Diretoria faz um apelo aos associados deste Departamento para que compareçam à referida Assembléia ou, então, enviem procurações, que se acham à disposição dos colegas na Secretaria do I. A.B. à rua Bento Freitas 306, 1º. andar, por ser o seu resultado de grande importância para a classe.

ENDEREÇO DE ARQUITETO: - Do arquiteto Giuseppina Pirro, recebemos carta solicitando de quem o souber, o endereço do arquiteto Aldo Bruzagli. Qualquer informação poderá ser dirigida a este Departamento, que a enviará à missivista.

PALESTRA DO PROFESSOR ERIC CARLSON: - Da Divisão de Pesquizas, Regulamentação e Divulgação da Prefeitura Municipal de São Paulo, recebemos um ofício convidando aos associados deste Departamento para assistirem a uma palestra do Professor Eric Carlson, sobre o tema "Zoneamento", a ser realizada no auditório da Biblioteca Municipal, no dia 30 do corrente mês às 20,30 horas.

Sendo o Professor Eric Carlson considerado uma das maiores autoridades em administração municipal, a referida palestra se reveste de grande interesse.

DIA MUNDIAL DO URBANISMO: - Do Sr. Diretor do Departamento de Urbanismo da Prefeitura de São Paulo, recebemos comunicação que, segundo informação recebida do Engenheiro-urbanista Carlos M. della Paolera, Diretor do Centro de Irradiação de Buenos Aires, a reunião espiritual telegráfica deste ano terá sua séde em Madri, em homenagem ao grande interesse que sempre tiveram os técnicos espanhois pelo urbanismo e pelo apôio valioso por eles prestado ao movimento cultural de difusão do DIA MUNDIAL DO URBANISMO.

As cartas, telegramas e demais mensagens de congratulações poderão ser remetidas, no dia 7 de novembro, a

Don Francisco Prieto Moreno
Director General de Arquitectura
Ministério de la Gobernación
MADRID (España)

A DIRETORIA

São Paulo, 25 de Julho de 1953.

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL · MCMXXI

Circular 601/53

Prezado Consócio:

REFORMA DE ESTATUTOS : - O Instituto de Arquitetos do Brasil, procurando atualizar seus estatutos afim de melhor servir aos interesses da entidade e a seus associados, acaba de redigir um projeto de reforma de estatutos.

Sôbre o referido projeto enviado pelo órgão central, a Diretoria deste Departamento deliberou designar uma Comissão de três arquitetos, Srs. Eduardo Kneese de Mello, Oswaldo Arthur Bratke e Roberto Cerqueira Cesar, para analisarem os seus termos e apresentarem parecer, afim de posteriormente submeter o assunto a deliberação da Assembléia Geral.

Junto a esta estamos enviando ao prezado consócio uma cópia do mesmo, solicitando sua leitura e lembrando que quaisquer sugestões que porventura desejem apresentar, devem ser encaminhadas àquela Comissão no endereço da séde social.

A Diretoria.

São Paulo, 10 de Julho de 1953

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

Projeto de Estatutos

ESTATUTOS DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
(Fundado em 28 de Janeiro de 1921)

CAPITULO I

Titulo, Finalidades, Séde e Organização Geral

Artº 1º - O "Instituto de Arquitetos do Brasil" (I.A.B.), fundado em 28 de Janeiro de 1921, e registrado no Cartório de Títulos e Documentos em ....., é uma sociedade Civil, com séde e fôro no Distrito Federal, que congrega os profissionais da Arquitetura em todo o território nacional e que passa a reger-se pelos presentes novos Estatutos, revistos e aprovados em Assembléia Geral de ..... e organizado de acôrdo com o Artº. 16º. do Código Civil Brasileiro.

Artº 2º - São finalidades do I.A.B.: a) congregar os arquitetos do país para objetivo da defesa de classe e da profissão e do desenvolvimento da arquitetura e do urbanismo; b) zelar pela boa ética profissional; c) prestigiar o exercício da profissão; d) elaborar tabelas de honorários que sirvam de base oficial para remuneração de serviços profissionais; e) promover congressos, concursos, conferências, exposições e publicações; f) concorrer para a boa organização e prestígio de concursos e concorrências; g) estimular o ensino da arquitetura, das artes e dos ofícios que lhe são correlatos; h) zelar pelo patrimônio artístico nacional; i) concorrer para a solução amistosa das questões profissionais que possam surgir entre arquitetos, proprietários, empreiteiros e outros, quando sua intervenção seja solicitada; j) fomentar o intercâmbio artístico; k) manter um serviço de informações sôbre concursos e concorrências; l) criar e manter a assistência judiciária; m) traçar normas gerais a serem seguidas pelos Departamentos e Delegacias; n) criar a previdência social;

§ Único - Para a consecução dêsses objetivos o I.A.B. utilizar-se-á dos meios que se mostrarem indicados, inclusive a cooperação com instituições congêneres e eventual filiação às de âmbito internacional.

Artº 3º - O I.A.B. é uma federação, constituida por Departamentos e Delegacias, em número correspondente aos Estados e Territórios da União e seu Distrito Federal, com base no regime representativo.

Artº 4º - São órgãos dirigentes do I.A.B.: a) Assembléia Nacional, o Conselho Deliberativo, a Diretoria e as Comissões.

Artº 5º - Cada Departamento será dirigido por um Conselho, com funções deliberativas, uma Diretoria, com funções executivas e por um Conselho Fiscal.

§ 1º - Os Presidentes de Departamentos poderão vetar as resolu -

ções dos respectivos Conselhos, submetendo sua decisão à aprovação do Conselho Deliberativo do I.A.B.

§ 2º - Os Conselhos Deliberativo e Fiscal serão compostos por, no mínimo, 3 membros cada um, eleitos na forma dos presentes Estatutos.

CAPITULO II

DOS DEPARTAMENTOS E DAS DELEGACIAS

Artº 6º - Os sócios de cada Estado ou Território ou do Distrito Federal serão membros do I.A.B. através de um único Departamento ou Delegacia.

Artº 7º - São requisitos para o reconhecimento e existência permanente de qualquer Departamento, como unidade federada do I.A.B.: a) possuir personalidade jurídica; b) ser regido por estatutos ou regulamentos que permitam quadro social aberto, de modo a tornar possivel a admissão, como sócios efetivos, de todos os arquitetos do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal; c) ter as mesmas finalidades do I.A.B.; d) possuir quadro social composto de sócios efetivos em número não inferior ao que for estabelecido pelo Conselho Deliberativo do I.A.B.

§ 1º - É de iniciativa do Conselho Deliberativo do I.A.B. a criação de Delegacia no Estado ou Território em que a cota mínima exigida para reconhecimento de Departamento não for atingida.

§ 2º - Os Departamentos existentes do I.A.B. serão considerados entidades filiadas, independentemente do que estabelece a letra "D" do presente artigo.

Artº 8º - Os Departamentos existentes não sofrerão alterações nos respectivos títulos ou denominações e, tanto os existentes quanto os que vierem a ser criados, terão autonomia administrativa, econômica e financeira e se regerão pelos seus próprios Estatutos. Obrigam-se entretanto a: a) prestigiar todas as iniciativas tomadas pelo órgão supremo do I.A.B.; b) manter o I.A.B. informado de todas as iniciativas e resoluções tomadas no âmbito estadual ou regional pelos seus respectivos órgãos dirigentes; c) registrar os seus estatutos no I.A.B.; d) comunicar ao I.A.B. em cada ano social o número de associados e em qualquer tempo qualquer alteração nos seus quadros sociais, bem como as penalidades impostas aos respectivos sócios; e) fazer ao I.A.B. toda e qualquer communicação que implique em iniciativa ou resolução que interesse à organização geral do I. A. B.; f) obedecer ao disposto nos Capítulos destes Estatutos, seus artigos e parágrafos no que se aplicam aos Departamentos; g) contribuir anualmente para os cofres do I.A.B. com a importância que for determinada pelo Conselho Deliberativo do I. A. B.; h) adotar e utilizar em todos os seus impressos ou cartazes o emblema do I.A.B.; i) todos os assuntos de âmbito internacional e representações serão da alçada exclusiva do I. A. B., que poderá substabelecê-los aos seus Departamentos.

§ único - Poderá o Conselho Deliberativo do I.A.B. suspender a execução de resoluções dos Departamentos ou Delegacias ou a respectiva filiação, nos casos de violação grave das obrigações estatutárias, ou de perda dos requisitos para a permanência no quadro federativo do I. A. B.

Artº. 9º - Os órgãos Deliberativo e Fiscal referidos no artº 5º destes Estatutos serão eleitos bienalmente, em Assembléia Geral.

§ 1º - O voto para as eleições será nominal e secreto.

§ 2º - Qualquer sócio no goso de seus direitos pode fazer-se representar por procuração, mas nenhum sócio poderá ser mandatário de mais de três sócios.

Artº 10º - A direção de cada Delegacia caberá a arquiteto que reside na região de sua séde, nomeado pela Diretoria do I. A. B.

§ único - A demissão de dirigente de qualquer Delegacia só poderá ser feita por decisão do Conselho Deliberativo do I. A. B.

Artº 11º - Qualquer sócio tem o direito de apelar para a Assembléia Nacional de uma resolução tomada pelo respectivo Departamento ou Delegacia.

§ único - O ofício deverá ser firmado pelo menos por 10 sócios quites além do reclamante.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

Artº 12º - Os sócios de cada Estado, Território ou do Distrito Federal serão membros filiados do I.A.B. através de seus Departamentos ou Delegacias.

Artº 13º - As categorias de sócios serão as seguintes: Titulares, Aspirantes, Honorários, Beneméritos e Correspondentes.

§ único - É mantido o título de Sócio Fundador, com os mesmos direitos e deveres de sócios Titulares, para os que assinaram a Ata inaugural de 12 de Agosto de 1924.

Artº 14º - Os arquitetos que quizerem fazer parte do quadro social do I.A.B. devem se filiar ao Departamento ou Delegacia da unidade federal brasileira em que exercem a profissão. No caso da não existência de Departamento ou Delegacia nessa unidade, poderão se filiar à do mais próximo Estado ou Território.

§ único - Quando ocorrer mudança de domicílio profissional para outra unidade da federação brasileira, o arquiteto deverá, mediante comunicação dessa mudança, ser automàticamente transferido para o Departamento ou Delegacia no âmbito regional do qual se encontrar seu novo domicílio.

Artº 15º - Poderão ser sócios titulares: a) os arquitetos legalmente diplomados; b) os professores dos cursos técnicos de escolas oficiais de arquitetura; c) os engenheiros que através de obra ou no exercício da profissão contribuam para o desenvolvimento da arquitetura ou aqueles cuja proposta feita pelo respectivo Departamento tenha aceitação unânime do Conselho Deliberativo do I. A. B.

Artº 16º - A criação de novas classes de sócios será de iniciativa exclusiva da Assembléia Nacional, devendo serem incluídos nos Estatutos do I. A. B. os direitos e obrigações correspondentes, quando criadas essas classes.

Artº 17º- Poderão ser sócios Aspirantes os alunos dos cursos de arquitetura das escolas oficiais ou equiparadas.

§ único - O sócio desta categoria, uma vez diplomado, passará automàticamente a sócio Titular.

Artº 18º - A admissão de sócios Titulares e Aspirantes far-se-á a vista da proposta assinada pelo interessado e por dois associados efetivos como proponentes.

Artº 19º - Poderão receber o título de sócio Honorário os arquitetos extrangeiros de reconhecida notoriedade e que hajam prestado ao I.A.B., ou a profissão, serviços relevantes mediante indicação da Diretoria do I.A.B. ou de qualquer das entidades federadas, aprovada unanimemente pelo Conselho Deliberativo do I. A. B.

§ 1º - Poderão receber o título de presidente Honorário os chefes de Estado e os ex-presidentes desta sociedade, na forma estabelecida por este artigo.

§ 2º - Em caso de urgência o título de Presidente Honorário poderá ser concedido, digo conferido pela Diretoria do I.A.B., "ad referendum" do seu Conselho Deliberativo.

§ 3º - Serão mantidos os títulos de Sócio Honorário e Presidente Honorário para os membros que já possuem este título, com os mesmos direitos dos que venham de futuro recebê-lo.

Artº 20º - Poderão ser agraciadas com o título de sócio Benemérito as pessoas indicadas pela Diretoria do I.A.B. ou qualquer das entidades federadas, por terem prestado serviços de alta relevância ao I.A.B., desde que a indicação seja aprovada por decisão do mínimo de 2/3 do Conselho Deliberativo do I.A.B.

Artº 21º - Poderão ser sócios Correspondentes os que, satisfazendo as condições do artº 15º, letra "e", residirem no exterior, mediante indicação feita pela Diretoria do I.A.B.

Artº 22º - São direitos dos sócios de qualquer categoria: a) frequentar a séde do I.A.B. ou de qualquer de seus Departamentos; b) assistir às reuniões do Conselho Deliberativo do I. A. B. ou do Conselho de qualquer de seus Departamentos; c) tomar parte nas Assembléias Gerais dos Departamentos; d) comparecer às conferências e demais solenidades; e) consultar as bibliotecas da Sociedade; f) propôr a discussão de teses ou de assuntos relevantes para a classe; g) receber na séde do I.A.B. ou na de qualquer Departamento as pessoas com quem tiverem de tratar.

Artº 23º - São prerogativas do sócio Titular: a) fazer parte de qualquer Comissão para que tenha sido designado pelos órgãos dirigentes do I.A.B. ou de qualquer de seus Departamentos; b) apelar de decisões dos órgãos dirigentes dos respectivos Departamentos, de acôrdo com o disposto no artº 11º; c) fazer sugestões por escrito aos órgãos dirigentes do I.A.B. ou de seus Departamentos e sustentá-las em Assembléia desses órgãos, quando em ordem do dia, mas sem direito de voto; d) votar nas Assembléias dos Departamentos, de acôrdo com o disposto nos respectivos Estatutos e desde que estejam quites; e) gozar dos benefícios da Assistência Judiciária assim como dos da Previdência Social.

§ único - Entende-se por sócio quite o que não deva mensalidade d o mês anterior.

Artº 24º - As contribuições de sócios Titulares e Aspirantes serão fixadas pelos respectivos Departamentos.

Artº 25º - O diploma de sócio do I.A.B. terá seu preço fixado pelo Conselho Deliberativo.

Artº 26º - Será excluido do quadro social, automaticamente, o sócio eliminado por qualquer dos Departamentos ou Delegacias.

§ 1º - O sócio excluido poderá interpôr recurso para o Conselho Deliberativo do I.A.B. que poderá, ou não, ratificar o ato de exclusão.

§ 2º - No caso de ser dado provimento ao recurso, o I.A.B. oficiará ao respectivo Departamento ou Delegacia para que reintegre o sócio excluido de seu quadro social, de acôrdo com as obrigações constantes no item "a" e "f" do artigo 8º dos presentes Estatutos.

Artº 27º - Serão excluidos do quadro social os sócios que, por sentença em julgado, houverem sido condenados por crime infame.

CAPÍTULO IV

DOS ORGÃOS DIRIGENTES

A - Da Assembléia Nacional

Artº 28º - A Assembléia Nacional é o órgão supremo do I.A.B. nos limites destes Estatutos, com poderes para resolver assuntos e decidir todos os atos sociais, em última instância.

Artº 29º - Os sócios dos Departamentos elegerão, de acôrdo com o princípio de representação proporcional, por voto direto e secreto, Delegados e Suplentes, que representarão as suas respectivas unidades federadas na Assembléia Nacional.

§ 1º - Cada unidade (Departamento ou Delegacia), será representada tambem, na Assembléia Nacional, pelo respectivo Presidente em exercício.

§ 2º - O mandato de cada Delegado na Assembléia Nacional será de 2 anos.

§ 3º - Havendo vaga ou impedimento no decorrer do mandato, funcionarão os respectivos suplentes.

§ 4º - Os Departamentos estabelecerão normas gerais e princípios de elegibilidade para as eleições dos respectivos Delegados e Suplentes.

Artº 30º - O número de Delegados será variavel. Cada Departamento será representado na Assembléia Nacional por, no mínimo um Delegado qualquer que seja o número de seus associados; além deste, mais em número variavel de Delegados proporcional ao número de seus sócios, calculado na base de um por cada trezentos e mais um pelo saldo superior a cento e cincoenta. Cada Delegacia será representada exclusivamente pelo seu Presidente.

§ 1º - Servirá de base para o estabelecimento do número proporcional de Delegados de cada unidade Federada a lista oficial dos respectivos socios, fornecidas pela Diretoria do I.A.B.

brigatòriamente o Presidente, o Secretário Geral e o 1º. Tesoureiro.

§ 3º - As reuniões do Conselho Deliberativo serão presididas pelo Presidente do I.A.B. e secretariadas pelo Secretário Geral.

Artº 38º - Compete privativamente ao Conselho Deliberativo: a) proceder à tomada de contas da Diretoria do I.A.B.; b) votar o relatório, balanço e orçamento da Diretoria; c) fixar a contribuição a que se refere o artº. 8º., letra "g"; d) conhecer e resolver sôbre recursos interpostos pelos sócios quanto às decisões dos Departamentos e Delegacias; e) determinar, através de resoluções, a orientação comum a ser seguida pelo I.A.B. através de seus Departamentos e Delegacias; f) resolver sôbre assuntos trazidos às suas sessões; g) marcar local e data para Congressos vindouros, sugerindo temários básicos; h) conferir os títulos de Presidente Honorário, Sócio Honorário e Benemérito; i) destituir do cargo qualquer membro da Diretoria; j) examinar, em qualquer tempo, os papeis e livros do I.A.B. bem como o estado da caixa, lavrando ata do exame realizado; k) denunciar os erros e irregularidades que constatar, tomando as medidas cabiveis; l) resolver sôbre filiação a entidades internacionais e representação a congressos; m) elaborar documentos de interesse da classe, tais como: Código de ètica Profissional, Regulamentos para Concursos, Tabelas de Honorários, etc.

§ único - Será exigido a maioria de 2/3 para votação, nos casos previstos nas letras "c", "h" e "i" do presente artigo.

Artº 39º - O mandato do Conselho Deliberativo será de 2 anos.

C - Da Diretoria

Artº 40º - A Diretoria é o òrgão executivo do I.A.B. e será composta de: Presidente, 1º., 2º. e 3º. Vice-Presidentes, Secretário Geral, Sub-Secretário, Tesoureiro e Sub-Tesoureiro.

Artº 41º - A Diretoria será eleita por um voto direito e secreto dos membros da Assembléia Geral, digo Assembléia Nacional, e tomará posse na mesma data da eleição, após sua apuração e exercerá mandato por igual período que o Conselho Deliberativo (dois anos).

Artº 42º - É condição de elegibilidade para os cargos da Diretoria, residirem seus membros na Capital da República enquanto durar o mandato.

Artº 43º - À Diretoria compete: a) executar as resoluções do Conselho Deliberativo; b) representar os Departamentos, quando solicitada por estes, perante as autoridades federais ou entidades sediadas na Capital da República; c) receber e responder correspondência e enviar circulares aos Departamentos e Delegacias; d) tomar as providências para realização de Congressos juntamente com o Departamento de região em que o mesmo se reunirá; e) organizar relatório das resoluções das Assembléias, bem como das atividades dos Departamentos; f) administrar o I.A.B.; g) apresentar ao Conselho Deliberativo, para aprovação e em cada ano social as contas, os relatórios, balanço e orçamento do I.A.B.

Artº 44º - Ao Presidente do I.A.B. compete: a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria; b) representar o I.A.B. em juizo ou fora dele, podendo em ambos os casos delegar poderes; c) empossar o novo Conselho Deli-

berativo e a nova Diretoria; d) marcar a ordem do dia das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria; e) administrar o patrimônio do I.A.B.; f) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembléia Nacional e do Conselho Deliberativo; g) escolher o consultor jurídico e constituir advogados do I.A.B.; h) adquirir ou alienar bens e imóveis e dar garantia hipotecária a bens do patrimônio do I.A.B., quando autorizado pela Assembléia Nacional; i) apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo relatório dos serviços prestados pelo I.A.B. à classe dos arquitetos e ao público em geral; j) tomar providências de carater administrativo não previstas nestes Estatutos; k) assinar a correspondência oficial quando dirigida a pessoas gradas; l) deliberar nos casos de urgência "ad referendum" do Conselho Deliberativo; m) firmar com o Tesoureiro os documentos de receita e despesa; n) firmar com o Secretário geral todos os contratos, diplomas dos sócios e atas do Conselho Deliberativo e da Assembléia Nacional; o) nomear as Comissões e relatores das mesmas; p) nomear e demitir os funcionários do I. A. B.

§ único - A primeira Diretoria e Conselho Deliberativo do I.A.B. serão empossados pelo Presidente em exercício do atual I.A.B.

Artº 45º - Aos Vice-Presidentes compete, respectivamente: a) substituir o Presidente nos seus impedimentos e sucedê-lo na vaga, até o fim do mandato; b) superintender os trabalhos das Comissões e Divisões que forem criadas para coordenar as atividades do I.A.B.

Artº 46º - Compete ao Secretário Geral: a) secretariar as reuniões da Assembléia Nacional, do Conselho Deliberativo e da Diretoria; b) substituir os Vice-Presidentes nos seus impedimentos; c) dirigir todos os serviços de secretaria, tendo como auxiliares os respectivos funcionários; d) redigir e assinar toda a correspondência do I.A.B., salvo caso previsto na letra "q" do artº. 44º.; e) organizar e conservar os arquivos e a biblioteca; f) assinar com o Presidente as atas da Assembléia Nacional, Conselho Deliberativo e Diretoria; g) relatar as atividades dos Departamentos na base das informações por eles prestadas; h) divulgar bases de concursos e correspondências nacionais e internacionais para trabalhos de arquitetura; i) firmar com o Presidente os documentos citados na letra "n" do artº. 44º.

Artº 47º - Compete ao Sub-Secretário: auxiliar o Secretário Geral e substituí-lo nos seus impedimentos.

Artº 48º - Compete ao Tesoureiro: a) receber e administrar os fundos e rendas do I.A.B., sob supervisão e fiscalização da Comissão de finanças; b) fazer as despesas autorizadas pelo Presidente ou pela Comissão de Finanças; c) fiscalizar a Contabilidade; d) Organizar e manter em dia o quadro dos auxiliares do I. A. B. e) apresentar relatório e balancete anual da Tesouraria que será juntado ao relatório de que trata o artigo f) apresentar o projeto de receita e despesa de cada ano social; g) superintender a cobrança das contribuições dos Departamentos e Delegacias; h) afixar na sala de reuniões a relação dos Departamentos e Delegacias quites; i) manter quadro dos associados quites dos Departamentos.

Artº 49º - É função do Sub-Tesoureiro: auxiliar o Tesoureiro e substituí-lo nos seus impedimentos.

Artº 50º - O Sub-Secretário e o Sub-Tesoureiro serão substituídos nos seus impedimentos por qualquer membro do Conselho Deliberativo designado para esse fim pelo Presidente da mesa.

D - DAS COMISSÕES

Artº 51º - As Comissões serão órgãos auxiliares da Diretoria. Na primeira reunião da Assembléia Nacional serão criadas imediatamente as de Finanças, de Defesa Profissional e do ensino de Arquitetura.

§ único - Outras Comissões serão criadas pelo Conselho Deliberativo, de acôrdo com as necessidades.

Artº 52º - Cada Comissão será constituida de 3 membros eleitos pelo Conselho Deliberativo dentre os sócios titulares.

Artº 53º - As Comissões funcionarão independentemente de reunião conjunta de seus membros, correspondendo-se os mesmos entre si, diretamente, ou através da Secretaria do I.A.B., por mêio de correspondência registrada.

§ único - Havendo necessidade urgente de solução para problemas de interesse e de solução premente, a juizo do Presidente do I. A. B., este poderá convocar os componentes de qualquer Comissão, notificando-os dos motivos, data e local da reunião, com antecedência de pelo menos 15 dias.

Artº 54º - É membro ex nato da Comissão de Finanças, o Tesoureiro do I A. B.

Artº 55º - As Comissões constantes destes Estatutos e as que forem criadas reger-se-ão pelo regimento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artº 56º - A receita do I.A.B. constituir-se-á de contribuições dos Departamentos e Delegacias, na base de Cr $.....por sócio, dos Diplomas e de outras rendas eventuais.

Artº 57º - As eleições do I.A.B. se processarão através de voto secreto, não se admitindo voto de procuração.

Artº 58º - Nas reuniões da Assembléia Nacional deverão comparecer obrigatòriamente, os Delegados representantes dos Departamentos ou os seus suplentes, especialmente os indicados para a reunião.

§ único - No caso de qualquer Departamento não se fazer representar na Assembléia Nacional, a vaga será preenchida por arquiteto associado, por indicação e aprovação dos demais membros presentes. Os escolhidos desta forma terão direito a um voto, correspondente ao da representação que lhe for cometida. A presença dos Conselheiros Vitalícios, as reuniões da Assembléia Nacional e do Conselho Deliberativo, é facultativa.

Artº 59º - É expressamente vedado o uso do nome, da séde, do Patrimônio e do prestígio do I.A.B. para qualquer ato, manifestação ou reunião de caráter político-partidário.

Artº 60º - O atual patrimônio do I.A.B. na Capital da República será de propriedade do futuro Departamento do Distrito Federal.

Artº 61º - Os sócios do I.A.B. não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas por seus órgãos dirigentes, em nome da Sociedade.

Artº 62º - A extinção do I.A.B. só poderá ser efetuada por consulta direta a todos os associados de seus Departamentos e Delegacias e decidida na Assembléia Nacional por totalidade de votos de seus membros.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO SOCIAL, DA RECEITA E DA DESPESA

Artº 63º - O Fundo Social será constituido: a) pelo arquivo, biblioteca, coleção, museu, bens imóveis e móveis, títulos de renda, doações, legados, etc.; b) pelo saldo da receita anual, depois de deduzidas as despesas ordinárias e extraordinárias.

Artº 64º - O Tesoureiro abrirá conta-corrente em nome do I.A.B. em Banco indicado pelo Conselho Deliberativo, onde depositará mensalmente o saldo de Receita e Despesa.

§ 1º - Despesas ordinárias são as decorrentes de: impostos, expediente e manutenção da séde; b) aumento e conservação da biblioteca, encadernação e reparos de livros, conservação de mobiliário, museu, coleção, etc.; c) pagamentos dos funcionários do I.A.B.; d) recepções, conferências, congressos, concursos; e) eventuais e representações.

§ 2º - Serão consideradas despesas extraordinárias as não previstas no parágrafo anterior e deverão ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo mediante proposta da Diretoria.

CAPÍTULO VII

DAS INSÍGNIAS OFICIAIS

Artº 65º - Todos os sócios do I.A.B. poderão usar o sinete oficial.

Artº 66º - Sómente os ex-Presidentes, os membros Honorários, Titulares que tenham mais de vinte anos de vida profissional, Beneméritos e arquitetos membros titulares premiados em Concurso Público ou que tenham realizado obra notavel a juizo do Conselho Deliberativo, terão direito de usar o colar do I.A.B.

Artº 67º - Os sócios Titulares e Correspondentes poderão usar em solenidades as insígnias constantes da medalha de prata do I. A. B.

Artº 68º - Compete ao Conselho Deliberativo determinar quaisquer modificações nos desenhos e composição das insígnias.

Circular 602/53

Prezado Consócio:

HOMENAGEM PÓSTUMA AO ARQUITETO MILTON ROBERTO - A Comissão Diretora deste Departamento deliberou, - depois de manter cerradas suas atividades sociais por 7 dias, amurar uma placa em sua séde social em homenagem póstuma àquele ilustre presidente do I.A.B. Em data a ser oportunamente marcada, será o prezado consócio convidado a participar da solenidade.

IMPOSTO DE RENDA: - Recebemos do Departamento Central as seguintes informações sôbre a questão do imposto de renda, e que publicamos na íntegra:

"Agitou-se ultimamente a questão em torno da isenção do imposto de renda sôbre o direito autoral do arquiteto, em face do artº. 203 da Constituição Federal.

Consultado a respeito o Dr. Oswaldo Murgel Rezende, - advogado nos auditórios desta Capital, informou que, ex-vi do artº. 63, § 4º. do Regulamento do Imposto de Renda, seria cabível o pedido de retificação da declaração de renda de 1953, com recurso para o Conselho de Contribuintes, no caso de indeferimento.

Outrossim, de acôrdo com o artº. 170 do citado Regulamento, podem os contribuintes que pagaram imposto maior do que o devido, requerer a restituição do excesso pago.

Sugere, portanto, o advogado iniciar desde já a ação judicial para reclamar a restituição do excesso, para o que será indispensavel a prova de declaração feita e das retificações a que a mesma estaria sujeita, nos últimos 5 anos, com a exclusão do direito autoral e, concomitantemente, requerer a retificação administrativamente.

Para este serviço, sugere ele os honorários de Cr .... $10.000,00 para cada requerente, pagos inicialmente, e mais Cr $20.000,00 no caso de ser deferido o pedido.

Na ação de cobrança, os honorários seriam de 25% sôbre as quantias que fossem restituidas, até o mínimo de Cr ..... $5.000,00, mesmo em caso de insucesso

Submetemos o caso à deliberação do estimado colega para que resolva como melhor parecer e, caso aceite as condições oferecidas, ser-lhe-á enviada a minuta da procuração e do contrato de honorários.

A resposta do prezado consócio deverá ser enviada ao I.A.B., Praça Floriano, 7, 1º. andar - Rio de Janeiro, aos cuidados do arquiteto Americo R. Campello, que está designado pelo Conselho para organizar o caso".

III CONGRESSO DA UNIÃO INTERNACIONAL DE ARQUITETOS: - A Diretoria recebeu do Departamento Central o seguinte ofício:

" Solicito seja enviada ao òrgão central do Instituto de Arquitetos do Brasil o nome dos delegados desse Departamento ao III Congresso da União Internacional de Arquitetos, afim de que

seja possivel pleitear junto ao Ministério das Relações Exterio - res medidas para facilitar o desempenho dessa Delegação.

Em virtude da exiguidade do tempo, solicita-se ao prezado consócio interessado que se dirija diretamente ao órgão central, à Praça Floriano, 7, 1º. andar, Rio de Janeiro.

ARQUITETOS BRASILEIROS PARA A VENEZUELA: - Estamos informados que a "Construtora Velman" de Caracas, Venezuela, está interessada em contratar 2 arquitetos brasileiros, que tenham uma experiência profissional de não menos de 4 a 5 anos, nas seguintes condições:

- Contrato pelo período de um ano, prorrogavel;
- Despesas de transporte por conta da firma contratante;
- Salário de aproximadamente 700 dolares americanos.

Os interessados deverão se dirigir ao Engenheiro:

IBRAHIM J. VELUTINI

Construtora Velman C. A.

El Conde Este 10 bis - nº. 153

CARACAS - VENEZUELA

III CONGRESSO NACIONAL DE ARQUITETOS: - Anexo à presente estamos remetendo aos prezados consócios cópia da Circular Especial recebida do Departamento de Minas Gerais do IAB, as conclusões finais a que chegou o III Congresso Nacional de Arquitetos, reunido em Belo Horizonte de 10 a 14 de Julho p. findo.

A Diretoria.

São Paulo, 4 de Agosto de 1953.

Circular 603/53

Prezado Consócio:

1. - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: - Estão convocados os senhores associados deste Departamento do I.A.B., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 do corrente mês de Agosto, quinta-feira, em nossa séde social, às 18 horas em 1ª. convocação ou em 2ª. convocação às 19 horas, com qualquer número de sócios quites com os cofres sociais, para os seguintes fins:

a) - eleger o Delegado Eleitor do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, que deverá votar nas eleições, na primeira quinzena de Outubro p. vindouro, para a renovação do terço dos membros do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

b) - proceder à eleição dos Conselheiros da Revista "IAB - São Paulo".

2. MESA REDONDA: - Ficam os prezados consócios convidados a participar de u'a mesa redonda a se realizar no dia 20 do corrente mês de Agosto, quinta-feira, às 18 horas, para o fim especial de se tratar do problema do atual racionamento de energia elétrica nesta Capital.

3. DIRETORIA DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO CENTRAL: - Realizou-se quarta-feira última no Rio de Janeiro, a primeira reunião do Conselho Diretor do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Central, eleito para o período de 1953/54.

Participou dessa reunião o arquiteto Oswaldo Corrêa Gonçalves, do Departamento de São Paulo, membro eleito daquele Conselho.

Nessa reunião foi escolhida a Diretoria, que ficou assim constituida:

Presidente - Paulo Antunes Ribeiro

Vice-Presidente - Jorge Machado Moreira

1º. Secretário - Valentim P. O. Neto

2º. Secretário - Carlos Frederico Ferreira

1º. Tesoureiro - Ary Garcia Rosa

2º. Tesoureiro - Lauro Lessa.

A Diretoria.

São Paulo, 14 de Agosto de 1953.

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

- DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO -

Circular 604/51

Prezado Consócio:

1. CONFERÊNCIA: - Realizar-se-á no dia 24 de Agosto, às 20,30 horas, no auditório do Instituto de Engenharia, uma conferência de S. S. o Prefeito de Reims, Mr. René Bride, e Presidente, na Assembléia Francêsa, da Comissão de Urbanismo, sôbre o tema: "Problemas modernos de organização das cidades". Esta conferência é patrocinada pelo Instituto de Engenharia e pela Sociedade de Engenheiros Municipais, e com o concurso da Associação Paulista de Municípios e do Centro de Economia e Humanismo, de São Paulo.

2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA: - Com relação à segunda parte da Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 27 de Agosto em curso, relativa à criação e discussão do Regimento Interno da revista de arquitetura a ser editada por este Departamento, esclarecemos que o Conselho Diretor submeterá à Assembléia a seguinte proposta:

C O R P O R E D A T O R I A L

CONSELHO TÉCNICO NÃO REMUNERADO { 6 conselheiros (arquitetos) / 1 diretor responsavel (arquiteto)

PROFISSIONAIS REMUNERADOS { Redator Chefe / Secretário / Paginador / etc.

Os 6 conselheiros serão eleitos bienalmente pela Assembléia dos sócios e renovados 3 a 3 cada ano.

O Diretor Responsavel é escolhido pela Diretoria do I. A. B. entre sócios que pertencem ou pertenceram ao grupo dos 6 conselheiros.

Caso aprovada esta proposta, será em seguida escolhido pela Assembléia o Conselho Técnico de 7 membros.

3. NÚMERO ESPECIAL DA REVISTA FRANCÊSA "L'ARCHITECTURE D'AUJOURD'HUI": - Esta revista está preparando um número especial sôbre "Habitações Individuais". Recebemos circular do Departamento Central a este respeito, datada de 6 de Agosto corrente, comunicando aos sócios interessados que o IAB está recebendo em sua séde social à Praça Floriano 7, 1º. andar, Rio, aos cuidados do arquiteto Giuseppina Pirro, material para publicação até o dia 20 do corrente mês, o qual pode ser em côres, reservando-se a revista contudo, o direito de publicar esta documentação. Embora com atrazo, motivado pela demora da circular, registramos o comunicado.

4. COMISSÃO ORIENTADORA DO PLANO DA CIDADE: - Recebemos da Prefeitura Municipal ofício solicitando ratificação da designação do arquiteto Leo Ribeiro de Moraes, como membro do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, que faz parte integrante da Comissão Orientadora do Plano da Cidade.

Em nossa reunião de 17 de Agosto corrente, e com a presença do referido arquiteto, ficou deliberado fazer-se a ratificação solicitada, devendo a Comissão Diretora deste Departamento dar conhecimento dessa resolução, por ofício, à Prefeitura Municipal de São Paulo.

5. TRABALHO SÔBRE ZONEAMENTO, DA CÂMARA DO COMÉRCIO DOS ESTADOS UNIDOS: - Acompanhado de um ofício do Exmº. Sr. Engº. Heitor A. Eiras Garcia, Chefe da Divisão de Divulgação Urbanística da Prefeitura Municipal, acabamos de receber um exemplar do trabalho sôbre zoneamento, da Câmara de Comércio dos Estados Unidos, - traduzido pelo nosso colega Gilberto Junqueira Caldas, cujo conteúdo é do interesse de todos os que lutam pela urbanização da metrópole bandeirante.

Em virtude de ser um trabalho muito extendo e difícil de ser distribuido a todo o quadro social, estamos solicitando do mesmo mais alguns exemplares, que futuramente estarão à disposição de nossos associados na Secretaria deste Departamento.

6. IV SALÃO DE BELAS ARTES DE PORTO ALEGRE: - Recebemos do Professor Tasso Corrêa, Presidente do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, um ofício comunicando a realização do 4º. Salão Oficial de Belas Artes, no próximo mês de Novembro do corrente ano, na cidade de Porto Alegre, por ocasião da inauguração das novas instalações daquele Instituto, acompanhado do respectivo Regulamento e de algumas fichas de inscrição, que os nossos associados interessados poderão procurar na Secretaria deste Departamento.

O referido Salão, que se destina a exibir trabalhos de artistas nacionais e estrangeiros, compreenderá as seguintes seções:

1. Pintura
2. Escultura
3. Arquitetura
4. Arte Decorativa
5. Desenho
6. Gravura

7. DELEGACIAS DO I.A.B. - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO:

CAMPINAS: - O arquiteto Umberto Aveniente remeteu-nos um pormenorizado relatório das atividades desenvolvidas ultimamente por aquela Delegacia, atendendo à solicitação desta Comissão Diretora.

SANTOS: - Recebemos tambem do arquiteto Anibal Martins Clemente, nosso Delegado em Santos, minucioso relatório de suas eficientes atividades naquela cidade.

A Diretoria.

São Paulo, 18 de Agosto de 1953

Circular 605/53

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE S. PAULO

Prezado Consócio:

I CIRCULAR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DO I.A.B.: - Transcrevemos na íntegra o texto da circular nº. 5, de 31 de Agosto p.f.:

"Prezado Colega:

1 - O Conselho Diretor do Instituto de Arquitetos do Brasil em sua última reunião extraordinária realizada a 18 do corrente mês, criou diversas Comissões, designando elementos de seu quadro social para supervisioná-las, cabendo a êsses associados escolher os demais elementos que deverão completar as referidas Comissões, as quais estão relacionadas a seguir com os nomes dos respectivos supervisores:

Comissão de Relações Internacionais e Exposições de Âmbito Nacional: - Arquiteto Mario Henrique Glicerio Torres.

Comissão de Congressos e Exposições de Âmbito Nacional: - Arquiteto Giuseppina Pirro.

Comissão da Séde Própria: - Arquiteto Carlos F. Ferreira.

Comissão da Séde Provisória - Arquiteto Annibal de Mello Pinto.

Comissão de Finanças: - Arquiteto Lauro G. Pereira Lessa.

Comissão de Relações Públicas: - Arquiteto Americo R. Campelo.

Comissão de Biblioteca e Intercâmbio - Arquiteto Henrique E. Mindlin.

Comissão Geral de Congressos: - Arquiteto Nestor E. de Figueiredo.

Cada uma dessas Comissões terá um membro representante em cada Departamento, a ser escolhido oportunamente.

2 - Bolsa de Estudo - Recebemos comunicação da União Panamericana de que serão concedidas Bolsas de Estudo para o ano de 1954 a profissionais dos paises membros da Organização dos Estados Americanos que desejem seguir cursos especializados do Centro Interamericano de Habitação, com séde em Bogotá. Esses cursos serão realizados em forma intensiva, entre 1º. de Março e 15 de Dezembro de 1954, na Cidade Universitária de Bogotá. - Compreendem os aspectos construtivos, econômicos, sociais e administrativos da habitação, incluindo trabalhos de investigação, divulgação e acessoria técnica.
As Bolsas serão distribuidas anualmente, na base de uma por país e cobrem as despesas de matrícula, alojamento e subsistência em Bogotá, gastos incidentais e transporte de ida e volta do bolsista (não inclui o de acompanhamento de sua cidade de residência a Bogotá).

Aos interessados, solicitamos se dirigirem à séde do I. A. B. para obtenção de outras informações, à Praça Floriano 7, 1º. andar, Rio de Janeiro.

3 - Projeto de Igrejas - Solicita-nos a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, por intermédio do Exmº. Sr. Chefe da Divisão Cultural, atendimento ao pedido feito pela Ação Católica Argentina, que se mostra interessada em obter fotografias de igrejas modernas brasileiras. As fotografias podem ser enviadas para nossa Secretaria, à Praça Floriano, 7, 1º. andar.

A Diretoria".

2. CURSO DE MEDICINA SOCIAL: - A Escola Paulista de Medicina realizará na Associação Paulista de Medicina, de Setembro a Novembro de 1953, um Curso de Medicina Social, com a colaboração da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, da Seção de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, das cadeiras de Medicina Legal das Faculdades de Medicina e de Direito, Higiene do Trabalho da Faculdade de Higiene, Legislação Social das Faculdades de Direito e de Ciências Econômicas da Universidade de São Paulo e do Serviço de Psicotécnica da Estrada de Ferro Sorocabana. As aulas serão às 3ªs. e 6ªs.feiras, das 20,30 às 22 horas, a partir de 1º.-9-1953.

Poderão inscrever-se portadores de diplomas universitários e estudantes das duas últimas séries dos Cursos Superiores. A taxa de inscrição é de Cr $200,00 (duzentos cruzeiros) para os diplomados e de Cr $100,00 (cem cruzeiros) para os estudantes, revertendo o seu produto em benefício do Instituto de Medicina Social da Escola Paulista de Medicina. Aos inscritos que comparecerem a mais de 2/3 das aulas será conferido um certificado de frequência, pela Escola Paulista de Medicina.

Para informações, dirigir-se às Secretarias da Escola Paulista de Medicina e da Associação Paulista de Medicina, (fones 70-1121 e 33-1173) do Seminário de Legislação Social (f.: 32-6301.

3. REVISTA "BRASIL - ARQUITETURA CONTEMPORÂNEA": - No dia 9 de Setembro foi apresentada ao I.A.B. - Deptº. de São Paulo, a nova revista de arquitetura e artes plásticas "Brasil - Arquitetura Contemporânea", editada no Rio de Janeiro. Apoiada por vários colegas, essa revista procura agora a colaboração e apôio dos arquitetos de São Paulo. Para assinaturas e todas as demais informações, está à disposição da revista o escritório do arquiteto Nestor Lindenberg, no 4º. andar do Condomínio Edifício IAB.

Seu representante aqui é o sr. Francisco Terranova.

4. CAMPANHA DE FUNDOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL: - Este Departamento recebeu ofício da "Campanha de Fundos para Assistência Social", fazendo um veemente apelo para que colaboremos com essa nobre iniciativa, que tem por fim auxiliar aos necessitados, através da ampliação e construção de hospitais, albergues noturnos, chéches, etc., - apelo esse que transmitimos aos nossos associados que queiram contribuir com o máximo para essa benemérita Campanha.

Os donativos deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Executiva da Campanha de Fundos para Assistência Social, no Hotel Esplanada, 1º. andar. (Fone: 35-8406).

A Diretoria.

São Paulo, 25 de Setembro de 1953.

Circular 606/53

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE S. PAULO

Prezado Consócio:

A Comissão Mixta de Estudo do Código de Obras, constituida pelo Instituto de Arquitetos e Instituto de Engenharia, está se reunindo todas as sextas-feiras, na séde do Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento de São Paulo, às 21 horas, para proceder ao exame do capítulo "Zoneamento", conforme solicitação da Egrégia Câmara Municipal de S. Paulo.

Agora, já terminada a 1ª. fase de organização dos princípios gerais, que irão nortear os trabalhos, e ao ser iniciada a análise das proposições apresentadas à considera - ção da Câmara, solicitamos a todos os colegas que compareçam às reuniões da Comissão Mixta, trazendo sua contribuição para este assunto, de alto interesse coletivo.

A Diretoria.

São Paulo, 12 de Outubro de 1953

Circular 607/53

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE S. PAULO

Prezado Consócio:

BOLETIM MENSAL DO I.A.B. - A Comissão Diretora deste Departamento resolveu publicar um Boletim noticioso mensalmente, aproveitando amavel oferecimento da revista "Acrópole", que pôs à disposição do IAB separatas para esse fim. Ficaram encarregados de elaborar e redigir o referido boletim os arquitetos Nestor Lindenberg, Salvador Candia e Jorge Wilheim.

RESOLUÇÃO Nº. 85, DO C.R.E.A. - Atendendo à solicitação do Engenheiro Helio de Caires, Presidente em exercício do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, contida em ofício de 24 de Setembro p. findo, transcrevemos abaixo os artigos 1º. e 4º. da Resolução nº. 85 daquela entidade:

"Art. 1º. - Os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura considerarão em exercício ilegal os profissionais, diplomados ou não, neles registrados, que deixarem de satisfazer por um ano o pagamento da respectiva anuidade.

Parágrafo Único - Para plena observância do disposto neste artigo, os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura tomarão as indispensaveis providências junto às repartições federais e estaduais, Prereituras municipais, entidades parsestatais, autárquicas e de economia mixta, escolas técnicas de grau médio ou de engenharia e arquitetura de grau superior, e firmas, sociedades, empresas, companhias ou organizações, onde os profissionais estiverem lotados, subordinados, inscritos ou contratados.

Art. 4º. - Aos profissionais licenciados em virtude do disposto no artº. 3º. do Decreto nº. 23.569, de 11 de Dezembro de 1933, aplicar-se-á, automàticamente, o que dispõe o Parágrafo Único do referido artigo, sempre que deixem de pagar as respectivas anuidades durante um ano."

CONFERÊNCIA DO ARQUITETO CARLOS BRASIL LODI - Realizar-se-á na cidade de Campinas, na séde da Associação dos Engenheiros, no dia 6 de Novembro vindouro, às 20,30 horas, sob o patrocínio da Delegacia do IAB em Campinas, uma conferência do colega Carlos Brasil Lodi, sôbre o tema: "Pontos Fundamentais do Planejamento Urbanístico Atual", - em comemoração ao "Dia do Urbanismo".

CENTRO INTERAMERICANO DE VIVIENDA: - Recebemos desta entidade um ofício em que nos solicita divulguemos entre nossos associados interessados, a existência de publicações especializadas sôbre habitações, que aquele Centro enviará a quem as solicitar, - e cuja lista poderá ser pedida no seguinte endereço: Centro Interamericano de Vivienda - Ciudad Universitaria - Apartado Aereo 6209 - Bogotá - Colombia, S. A.

X TRIENAL DE MILÃO: - Com relação a este certame, o Departamento de S. Paulo do IAB dirigiu-se ao Presidente da Comissão Nacional de Belas Artes, solicitando maiores informes sôbre as facilidades que porventura pudessem ser concedidas a quem quizesse participar do mesmo, tendo recebido a seguinte resposta, contida no ofício nº. 59, do Ministério da Educação e Saúde:

"Com referência ao ofício datado de 24 de setembro próximo findo, em que V. S. pleitêia informações mais detalhadas quanto às facilidades que este Ministério poderia conceder aos interessados em participar da X Trienal de Milão, cumpre-me comunicar-lhe que, por não ter o governo federal assumido o encargo da representação oficial de nosso país no referido certame, a participação dos interessados deverá ser providenciada de sua própria iniciativa. Entretanto os òrgãos competentes deste Ministério concederão certamente as facilidades que lhes forem pedidas e estejam a seu alcance para o objetivo visado.

Atenciosas Saudações.

(a) Rodrigo M. F. de Andrade

Presidente da Comissão Nacional de Belas Artes

IV SALÃO OFICIAL DE BELAS ARTES: - Transcrevemos abaixo o telegrama que recebemos da Comissão Organizadora do IV Salão de Belas Artes, a realizar-se em Porto Alegre em Novembro p. futuro:

"Tenho honra comunicar Quarto Salão Oficial Belas Artes será inaugurado trinta Novembro próximo sendo recebido instruções e trabalhos até dia quatorze mesmo mês pt Solicito divulgação imprensa pt Cordiais Saudações. Tasso Correia - Diretor Instituto Belas Artes Presidente Comissão Organizadora".

INSTITUTO DE PESQUIZAS TÈCNOLÓGICAS: - Recebemos do Sr. Superintendente deste Instituto ofício em que nos solicita a divulgação aos interessados do oferecimento de uma Bolsa de Estudos pela Divisão de Habitação e Urbanismo da União Pan-Americana, cujas bases a seguir transcrevemos:

O PROBLEMA DA MORADIA - BOLSAS DE ESTUDOS OFERECIDAS PELA UNIÃO PAN-AMERICANA - Iniciar-se-ão no próximo mês de Fevereiro os cursos de treinamento especializado organizados pelo Centro Interamericano de Habitação, criado pela União Pan-Americana. Esse Centro vem funcionando na Colombia, em Bogotá, na Cidade Universitária dessa Capital, e proporciona anualmente certo número de bolsas de estudos, distribuidas entre os diversos países da América, para técnicos que desejem aperfeiçoar-se nos vários setores do relevante problema da moradia.

A inscrição dos candidatos a essas bolsas, para o ano de 1954, acha-se aberta até princípios de novembro próximo. Os interessados devem dirigir-se com urgência ao Instituto de Pesquizas Tecnológicas, à Praça Coronel Fernando Prestes nº. 110, telefone 34-9106, - onde lhes serão proporcionadas todas as informações necessárias, bem como fornecidos os formulários impressos, a serem preenchidos.

A Diretoria.

São Paulo, 22 de Outubro de 1953

Circular 608/53

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE S. PAULO

Prezado Consócio:

VANTAGENS PARA ARQUITETOS EM CARGOS PÚBLICOS: - Em data de 26 de Setembro p. findo endereçamos aos Deputados Ulysses Guimarães, Ruy Almeida e Benjamin Farah o seguinte telegrama, solicitando sua colaboração no sentido de serem os arquitetos beneficiados com as vantagens do Decreto 1082, transitando na Câmara Federal:

"Instituto Arquitetos Brasil Departamento São Paulo por sua Comissão Diretora dirige-se ilustre Deputado solicitando sua interveneção sentido ser tambem atribuido aos arquitetos Decreto 1082 em curso nessa Câmara vantagens cargo carreira padrão "O" já concedida engenheiros médicos e agrônomos pt Por ser de inteira justiça nossa classe confia ilustre Deputado defesa seus legítimos interesses pt Atenciosamente - Oswaldo Corrêa Gonçalves, Secretário Depertamento São Paulo IAB".

Em resposta, acabamos de receber o seguinte telegrama:

"Dr. Oswaldo Corrêa Gonçalves - Instituto Arquitetos Brasil, Depertamento São Paulo

Respondendo telegrama prezado amigo vg comunico darei todo apôio inclusão arquitetos projeto 1082/50 vantagens cargo carreira padrão "O" pt Cordiais Saudações - Ruy Almeida, 1º. Secretário Câmara Deputados".

ARQUITETO FERNANDO FERREIRA DE PINHO: - A pedido informamos que o arquiteto português Fernando Ferreira de Pinho, que ha cerca de um ano vem desenvolvendo sua atividade profissional em S. Paulo, deseja trabalhar num escritório de arquitetura, com tempo integral ou mêio período.

Este nosso colega é formado pela Escola Superior de Belas Artes de Lisboa, onde terminou o curso em 1951.

Os colegas interessados na sua colaboração poderão se dirigir aos seguintes endereços:

Avenida Angelia, 1646 - Telefone 52-0475
Rua Conselheiro Crispiniano, 120, 14º. andar, sala 1
Telefones: 35-8596 e 35-6370 .

EXCURSÕES A SÃO SALVADOR - BAHIA: - Recebemos ofício da Sociedade de Transportes Gondrand do Brasil Ltdª., oferecendo seus serviços de turismo aos nossos associados, no plano de viagens semanais, tipo "week-end", à Bahia. Viagens em avião quadrimotor DC-4.

Preço para excursões de 5 dias: - Cr $4.400,00
" " " " 8 " - Cr $5.500,00

Os interessados que desejarem melhores informações, devem dirigir-se aos escritórios da Companhia, à rua Barão de Itapetininga nº. 275, 1º. andar. Telefones: 36-7728 e 35-2306.

A Diretoria.

São Paulo, 27 de Outubro de 1953.

Circular 609/53

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE S. PAULO

Prezado Colega:

VISITA DE ARQUITETOS AMERICANOS: - Entre os dias 12 e 19 de Fevereiro de 1954, deverá chegar ao Rio de Janeiro, em visita àquela Capital um grupo de 30 a 35 arquitetos americanos, - os quais extenderão sua viagem a São Paulo.

CONCURSO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO: - Da The Lightrend Company, 9011 Beverly Boulevard, Los Angeles 48, California, recebemos - por intermédio do Departamento Central do I.A.B. - comunicação de que se acha aberto um concurso de aparelhos de iluminação, devendo os interessados enviar fotografias e desenhos para serem submetidos a uma Comissão de arquitetos e decoradores, que julgará do aspecto funcional e originalidade de desenho.

Para melhores informações pedimos aos interessados se dirigirem à nossa Secretaria.

VISITA DO ARQUITETO ERNEST WEISSMANN A SÃO PAULO: - Esteve em São Paulo, de passagem, o arquiteto Ernest Weissmann, chefe do Departamento de Habitação e Urbanismo das Nações Unidas, - que realiza viagem oficial para organização de uma reunião internacional de especialistas do problema de habitação. A mesma deverá realizar-se no Rio de Janeiro, sendo precedida de uma reunião nacional de especialistas a realizar-se em São Paulo, todas elas no próximo ano de 1954.

Em vista de sua curta permanência nesta Capital, não foi possivel ao I.A.B. promover uma reunião daquele arquiteto com seus associados. Entretanto, o mesmo teve ocasião de assistir a uma reunião conjunta da Comissão Mixta do Código de Obras, realizada na séde do Instituto de Engenharia no dia 30 de Outubro findo, quando teve oportunidade de proferir considerações sôbre zoneamento.

A Diretoria.

São Paulo, 6 de Novembro de 1953.

Circular 610/53

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE S. PAULO

Prezado Consócio:

I - CAMPANHA DE INSTALAÇÃO DA SÉDE: - A Comissão Diretora do Departamento de São Paulo do Instituto de Arquitetos do Brasil, está promovendo entre seus associados uma Campanha para Instalação da Séde Social, com a finalidade de apresentá-la condignamente reformada, de vez que as atuais instalações são precárias e insuficientes para proporcionar conforto aos associados e ainda tendo em vista que a mesma deverá receber arquitetos visitantes por ocasião da realização do IV Congresso Brasileiro de Arquitetos, que terá lugar de 17 a 24 de Janeiro de 1954.

Para a concretização desse objetivo, faz um apelo aos prezados colegas no sentido de darem sua colaboração pecuniária, atendendo tambem a pessoa que deverá procurá-los para expôr o assunto em nome desta Diretoria.

Atendendo a este apelo, vários colegas já fizeram suas doações, das quais apresentaremos a relação na próxima circular.

II - POSIÇÃO DO ARQUITETO NO SERVIÇO PÚBLICO: - Dando cumprimento ao que ficou estabelecido quando foi realizado o III Congresso Nacional de Arquitetos, em Belo Horizonte, o arquiteto Rino Levi, Presidente da Comissão Diretora deste Departamento, a cargo de quem ficou o item II, 1-4, "A Profissão de Arquiteto", do temário do IV Congresso Brasileiro de Arquitetos, a fim de esclarecer e estudar o assunto para chegar-se a este conclave com resultados positivos sôbre a tese, - convida os colegas interessados em debaterem aquela tese a comparecerem a uma reunião em nossa séde social na próxima 6ª feira, dia 27 do corrente, às 18,30 horas.

III - DEPARTAMENTO DO IAB DE MINAS GERAIS: - A Diretoria do Departamento de Minas Gerais do Instituto de Arquitetos do Brasil, faz-nos o seguinte comunicado através de circular:

"CARGO DE ARQUITETO: - Com a criação do importante cargo de Arquiteto pelo Prefeito, Dr. Americo René Gianetti, já se encontram em pleno exercício daquela profissão, na Prefeitura de Belo Horizonte, os seguintes colegas: João Gonçalves Chaves, Euclides Lisboa, Eliseu Massote, Haroldo Rohlfe, José Xavier Nogueira, Martim Francisco Coelho de Andrada, Milton Carabetti".

A Diretoria.

São Paulo, 20 de Novembro de 1953.

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL Circular 611/53

DEPARTAMENTO DE S. PAULO

Prezado Consócio:

I - COMEMORAÇÕES DO DIA DO ENGENHEIRO E DO ARQUITETO EM SÃO PAULO - Temos o prazer de comunicar a V. S. que, pela passagem do 20º. aniversário da promulgação do Decreto Federal n. 23.569, de 11 de Dezembro de 1933, que regulamentou as profissões do engenheiro, arquiteto e agrimensor, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 6ª. Região, com a colaboração do Instituto de Engenharia, Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, Associação de Engenheiros do Estado e a Sociedade dos Engenheiros Municipais de São Paulo, organizou o seguinte programa de solenidades:

Dia 11 (sexta-feira): - às 9 horas - Na Igreja de Santa Ifigenia, Missa por intenção das almas dos engenheiros e arquitetos falecidos;

Às 18 horas - Na séde do Instituto de Engenharia (Viaduto D. Paulina, 80 - 8º. andar) - Sessão Solene do CREA da 6ª. Região;

Dia 12 (sábado) - Às 12,30 horas - No Restaurante Bambú (Estrada do Aereoporto), grande almoço de confraternização, com a presença dos senhores engenheiros, arquitetos e exmas. famílias.

As inscrições para o almoço, poderão ser dadas na séde de qualquer das entidades patrocinadoras. A taxa de inscrição, por pessoa, é de Cr $100.00, podendo os ingressos serem retirados desde já.

ARQUITETURA CONTEMPORÂNEA NO MUNDO: - A revista "L'ARCHITECTURE D'AUJOURD'HUI" enviou carta ao arquiteto Giuseppina Pirro, comunicando que está preparando uma publicação sôbre Arquitetura contemporânea no mundo, tendo aquele arquiteto consultado a este Departamento dos de São Paulo alguem está interessado em mandar alguma matéria para a referida revista. Em caso afirmativo, os colegas deverão enviar o material para a residência do arquiteto Giuseppina Pirro, à rua Barão de Icaraí nº. 44, apatº. 52, Rio de Janeiro, - ou diretamente para a redação da revista - 9 rue Bartholdi, Boulogne -Seine, - até fim de Dezembro.

A Diretoria.

São Paulo, 2 de Dezembro de 1953

Circular 613/53

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE S. PAULO

Prezado Consócio:

I CAMPANHA DE REINSTALAÇÃO DA SÉDE: - Como é do conhecimento dos nossos associados, foi lançada a "Campanha de reinstalação da Séde", que visa melhorar a instalação de nossa séde social, a fim de apresentar um aspecto condigno por ocasião do IV Congresso Brasileiro de Arquitetos e oferecer maior conforto aos nossos consócios. Os trabalhos de instalação já foram iniciados e a campanha prossegue ativamente, sendo que já entregaram sua contribuição os seguintes colegas: Rino Levi, Lucjan Korngold, Ícaro de Castro Mello, Wilson Maia Fina, Jacques Pilon, Mario Pucci, Francisco da Silva Teles e a firma "Luz-Ar".

Já se comprometeram a fazer suas contribuições os colegas: Oswaldo Bratke, Jarbas Karman, Lauro da Costa Lima, Gastão Rachou Jr., João Cacciola, Djalma Lepage, Alfredo Mathias, Mauricio Santos Cruz, Nilo Vilaboim, Serafim Trapé, Walter S. Kneese, Luiz Contrucci, Abelardo de Souza, Arnaldo Paoliello, Jorge Richtter e Rodolfo Ortemblad Filho.

Apelamos aos associados para que enviem seus donativos o mais breve possivel, diretamente à Tesouraria do I.A.B. ou à pessoa encarregada de angariar os fundos necessários à Campanha, a fim de fazer face às despesas já em andamento.

II CRIAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DO ESCRITÓRIO DE INFORMAÇÕES: - A fim de facilitar o andamento rápido de plantas e projetos, já está em funcionamento na Prefeitura Municipal o Escritório de Informações para exame prévio dos projetos, junto à Divisão de Aprovação de Plantas. O auspicioso fato vem ao encontro de antiga aspiração do I.A.B. - Departamento de São Paulo que, por esse motivo, enviou ao Sr. Prefeito Municipal um ofício de congratulações pela criação da referida Seção, que vem eliminar os entraves burocráticos até então existentes, ocasionando a demora da aprovação de projetos.

III CONCURSOS NA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO: - Acahm-se abretas nessa Faculdade até 7 de Janeiro de 1954, as inscrições de candidatos ao contrato temporário, por apuração de títulos, para a regência de várias disciplinas do Curso de Arquitetura, discriminadas nos termos da Lei nº. 104, de 21 de Junho de 1948. Os interessados deverão procurar o Edital desses concursos na Secretaria desta entidade ou então, para melhores esclarecimentos, na Secretaria da Faculdade, onde os requerimentos de inscrição e documentos anexos serão recebidos até o dia 7 de Janeiro vindouro, quinta-feira, às dezoito horas.

A Diretoria.

São Paulo, 14 de Dezembro de 1953

Circular 614/53

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE S. PAULO

Prezado Consócio:

Recebemos um pedido do Sr. Georges D. Landau, do Rio de Janeiro, que está empenhado em escrever uma série de artigos sôbre a arquitetura brasileira contemporânea. Esses artigos, que se destinam à publicação em periódicos da imprensa extrangeira, estão sendo divulgados no exterior graças à Divisão Cultural do Itamaratí, que se encarrega de sua distribuição. Entretanto, tais reportagens devem ser amplamente ilustradas. Para este fim, solicitou-nos o se. Landau que lhe fornecêssemos fotografias dos trabalhos concluidos, mais recentes, dos principais arquitetos paulistas.

Assim, vimos solicitar aos prezados colegas interessados em enviar sua valiosa colaboração, para que o façam quanto antes, no sentido de propagar no extrangeiro as obras significativas da arquitetura nacional.

As fotografias, que deverão ser de formato grande (18 x 24, aproximadamente), e em papel brilhante, poderão ser remetidas diretamente ao interessado, cujo endereço é o seguinte:

G. D. LANDAU - Rua Siqueira Campos, 29
(Copacabana) - RIO DE JANEIRO

II CURSO DE PLANEJAMENTO DE HOSPITAIS: - A Comissão do II Curso de Planejamento de Hospitais está empenhada em conseguir que venha a São Paulo, para lecionar no próximo Curso a ser realizado em Março de 1954, o arquiteto Isadore Rosenfield.

Para tal fim, dirigiu-se àquele insigne arquiteto, consultando-o a respeito dessa possibilidade, tendo recebido do mesmo uma carta em que solicita informações sôbre a data da realização do referido curso, bem como maiores detalhes e comunicando que, de posse dessas informações, tomará as providências necessárias para estar em São Paulo na ocasião da realização do II Curso de Planejamento de Hospitais, dizendo desde já se considerar sumamente honrado com o convite a ele feito.

A Diretoria.

São Paulo, 16 de Dezembro de 1953.

Circular 615/53

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE S. PAULO

Prezado Consócio:

I. EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS ARQUITETÔNICOS: - Este Departamento recebeu da "OTAL" - Organização Comercial Tamôio a seguinte carta, que transcrevemos para conhecimento de nossos associados interessados:

"Desejando n/ firma manter, no escritório imobiliário que inauguraremos na cidade de Santos, na loja nº 1-A do Edifício Brasilia, à Av. Vicente de Carvalho nº. 4, no próximo dia 2 de Janeiro de 1954, uma exposição de trabalhos arquitetônicos, dos Srs. Arquitetos associados desse Instituto, no sentido de colaborar na divulgação dos referidos trabalhos, vimos solicitar de V. S. o especial obséquio de colocar o referido local à inteira disposição de todos aqueles interessados. Cumpre-nos ressaltar que, a exposição de n/ objeto será sempre efetuada gratuitamente, em nome dos Srs. Arquitetos, correndo, outrossim, por conta de n/ firma as despesas de e transportes de maquetes e tudo mais."

II. CAMPANHA DE INSTALAÇÃO DA SÊDE: - Com o objetivo de oferecer maior conforto aos nossos associados e aos estudantes de arquitetura que frequentam nossa séde social, bem como apresentá-la com um aspecto condizente com a importância da realização, em Janeiro p. vindouro, do IV Congresso Brasileiro de Arquitetos, foi lançada a "Campanha para a reinstalação da Séde", que está contando com o apôio dos arquitetos sócios deste Departamento, tendo já enviado suas doações os seguintes: Rino Levi, Lucjan Korngold, Icaro de Castro Mello, Jacques Pilon, Wilson Maia Fina, Francisco da Silva Teles, Abelardo de Souza, Alfredo Mathias, Jarbas B. Karman, Mario Henrique Pucci, Lauro da Costa Lima e as firmas "Luz-Ar" e Construtora Zarzur & Kogan Ltdª.ª. Comprometeram-se a fazer suas contribuições mais os seguintes: Oswaldo A. Bratke, Gastão Rachou Jr., João Cacciola, Djalma Lepage, Mauricio Santos Cruz, Nilo Vilaboim, Serafim Trapé, Walter S. Kneese, Luiz Contrucci, Arnaldo Paoliello, Jorge Richtter, Rodolfo Ortemblad Fº., Oswaldo Corrêa Gonçalves, Francisco Saraiva Fanuele, Eduardo Kneese de Mello, Armando Ciampolini, Octavio Lotufo, Leo Ribeiro de Moraes, Zenon Lotufo e as firmas: "Construtora Maia Lelo" e "Construtora Marinho Ltdª.

Fazemos novo apelo aos associados que ainda não aderiram à Campanha para que enviem seus donativos com a possivel urgência, - (em vista de estar em fase de acabamento a reforma da séde e haver necessidade de se atender aos compromissos assumidos) - diretamente à Tesouraria do I.A.B. ou às pessoas encarregadas de angariar os fundos necessários à Campanha.

A Diretoria.

São Paulo, 31 de Dezembro de 1953.